



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022-SEMAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-SEMAG**

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADOS) SPLIT DE 9 MIL BTUS À 60 MIL BTUS, QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO OU ACRÉSCIMO AO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO EXISTENTE, TEM FINALIDADE DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, E SEUS SETORES COMO TAMBÉM SEUS JURISDICIONADOS QUE UTILIZAM DOS SERVIÇOS PÚBLICOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

DECISÃO

Encamiha a Coordenadoria de Licitações e Contratos através de Pregoeiro Municipal o processo licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022-SEMAG devidamente informado para apreciação quanto a manifestação recursal impetrada pela empresa NS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA atacando a decisão do Pregoeiro Municipal de habilitação da empresa G O ATACADISTA LTDA tendo como merito o vencimento da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica exigida no item 9.10.1.

A licitante ora recorrente não apresentou documentos em sua peça recursal.

A empresa G O ATACADISTA LTDA ciente da oportunidade de contraditório, e que poderia exercer livremente o seu direito dentro do Sistema Eletrônico do Portal de Compras Públicas onde o certame está sendo processado, não apresentou suas contrarrazões ou impugnou o recurso mencionado.

É o que se tinha a relatar sobre o procedimento.

Em sede de decisão é fato que ambas as empresas tiveram seu direito ao contraditório e ampla defesa garantido, sem qualquer óbice por parte da Administração. O certame tem seguido os ditames procedimentais legais como sempre é pautado por esta Gestão.

Analisando o mérito do recurso, e compulsando a documentação de habilitação que foi apresentada pela empresa licitante G O ATACADISTA LTDA é constatado que a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial apresentada considerando o teor da informação de validade nela consignado, está vencida.

A sua emissão foi em 12/07/2022 com prazo de validade consignado de 30 (trinta) dias, logo sua validade é até 10/08/2022.

O vencimento da certidão é fato que não se pode negar, a referida certidão não se enquadra no rol da certidões fiscais que possa ter alcance de aplicabilidade dos benefícios e privilégios da LC 123/2006.

Neste sentido, primando pela legalidade e transparência, pelo principio a vinculação ao edital, e que não se pode descumprir as normas e condições do edital, decido reformar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

a decisão do Pregoeiro para inabilitar no certame a empresa G O ATACADISTA LTDA – CNPJ: 44.060.520/0001-65, onde os itens por ela arrematados sejam repassados as licitantes classificadas em segundo lugar conforme ordenamento do Sistema do Portal de Compras Públicas.

Que seja observado a regularidade dos documentos de habilitação dessas licitantes arrematantes e o processamento dos demais atos necessários para prosseguimento do certame.

Que sejam providenciados os procedimentos e atos necessários para ciência de todos os interessados da presente decisão dentro do Sistema.

Santarém, 26 de agosto de 2022

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração e Governo - SEMAG
Decreto nº 012/2021-GAP/PMS